



PUBLICADO NO PERÍODO DE:  
26/09/2013 à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**LEI Nº 1.556/2013,**  
**de 26 de setembro de 2013.**

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2013”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura  
Unidade: 02 – MDE

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.054	Manutenção das Atividades da SEMEC - MDE	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0020	Diárias – Pessoal Civil	2.140,00

II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura  
Unidade: 03 – FUNDEB

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.056	Capacitação para Profissionais da Educação	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0031	Diárias – Pessoal Civil	1.900,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0031	Passagens e Despesas com Locomoção	800,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0031	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura  
Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.051	Oferta da Merenda Escolar – Próprio	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001	Material de Consumo	4.000,00

II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura  
Unidade: 05 – Cultura


DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
13.122.1301.1.027	Calendário de Eventos Culturais	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001	Material de consumo	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0001	Premiações Culturais, Artist.Cientif.Despor. e Out.	840,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 26 de Setembro de 2013.

  
**IAD CHOLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra.

  
**Álvaro Gerali de Souza**  
Secretário Municipal de Administração.